

DECRETO Nº 092, DE 27 DE JUNHO DE 2019.

Estabelece a zona de amortecimento da unidade de conservação Parque Natural Municipal Claudino Francio, e dá outras providências.

Ari Genézio Lafin, Prefeito Municipal de Sorriso, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei, e,

Considerando o Decreto nº 123, de 12 de setembro de 2018, que cria o Parque Natural Municipal Claudino Francio;

Considerando o art. 25 da Lei Federal nº 9.985, de 18 de julho de 2000;

Considerando que a zona de amortecimento é o entorno de uma unidade de conservação, onde as atividades humanas estão sujeitas a normas e restrições específicas, com o propósito de minimizar os impactos negativos sobre a unidade;

DECRETA:

Art. 1º Ficam estabelecidos 200 (duzentos) metros de zona de amortecimento da unidade de conservação de proteção integral do Parque Natural Municipal Claudino Francio.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Sorriso, Estado de Mato Grosso, em 27 de junho de 2019.

ARI GENÉZIO LAFIN
Prefeito Municipal

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

ESTEVAM HUNGARO CALVO FILHO
Secretário de Administração